



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes-MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

Ata n°: 07/2025	Processo n°: 04/2025	DISPENSA n°: 03/2025
Fornecedor: KEILA ROSA SEGANTINI		CPF: 210.382.638-83
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (APARTAMENTO) EM CAMPINAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL n° 0236.13.561-4 e o processo n° 0023923.06.2018.8.13.0236		
Data de assinatura da ata: 23/01/2025	Data de Assinatura da alteração: 24/07/2025	
Tipo de Alteração: Período		

ADITIVO A ATA n° 07/202

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG**, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, CPF n° 001.776.438-62, residente e domiciliado na cidade de Varginha-MG, e a firma KEILA ROSA SEGANTINI., inscrita no CPF sob o n° 210.382.638-83, residente e domiciliada na Cidade de Campinas – SP - Rua Prof Jorge Hennings 631., neste ato designada simplesmente **CONTRATADA** e representada pela Sra. KEILA ROSA SEGANTINI, inscrita no CPF sob o n° 210.382.638-83, resolvem celebrar a presente alteração de Período, observadas as disposições da Lei n° 14.133/2021, Art. 84:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a renovação dos efeitos do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL (APARTAMENTO) EM CAMPINAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL n° 0236.13.561-4 e o processo n° 0023923.06.2018.8.13.0236, com a justificativa de “CONFORME OFÍCIO SOLICITADO PELO SECRETÁRIO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO, PREÇOS E QUANTIDADES

A presente alteração contratual não implica acréscimo de valores, nem alteração nas quantidades pactuadas, tratando-se exclusivamente de prorrogação de vigência, em razão da natureza contínua dos serviços contratados.

Permanecem, portanto, inalterados os preços unitários e totais, bem como as quantidades estabelecidas no instrumento original, mantidas todas as condições anteriormente ajustadas.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes-MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/__

SERVIDOR: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Dá-se nova vigência ao contrato, estendendo seus efeitos até a data de 23/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DO FORO

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

Elói Mendes - MG, 16 de julho de 2025.

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal
Contratante

KEILA ROSA SEGANTINI

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: